

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA – AEMA COLÉGIO JUVENAL DE CARVALHO

Olimpíadas Internas do Conhecimento – 2021 | Regulamento

Art. 1º - A Direção do Colégio Juvenal de Carvalho/Fortaleza - CE, em comum acordo com a Equipe Pedagógica Escolar, no uso de suas atribuições e conforme as normativas do Regimento Escolar, resolve estabelecer o presente Regulamento para a realização das Olimpíadas Internas do Conhecimento ofertada aos alunos regularmente matriculados na referida instituição de ensino.

Art. 2º - As normas deste Regulamento aplicam-se aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

Art. 3º - A finalidade da participação do aluno nas Olimpíadas Internas é a de enfatizar a importância do conhecimento, como base fundamental ao seu desempenho nas atividades socioculturais, em seu processo de formação, estimulando a participação nas Olimpíadas de Conhecimento Nacionais.

Art. 4º - Objetiva-se, ainda, o desenvolvimento humano do estudante, mediante:

I - O incentivo para o desenvolvimento do seu potencial e consequente despertar de sua vocação para as diversas áreas de conhecimento ou afins, das referidas Olimpíadas.

II - O estímulo ao estudo constante como meta de melhor qualificação, além da sua integração com os colegas participantes.

III - A preparação para o enfrentamento de desafios, aumento da autoestima e da autovalorização, com retornos positivos no desempenho escolar.

IV - A visão da Escola como um ambiente de formação sociocultural, facilitadora no processo de crescimento humano e profissional.

Art. 5º - A participação do estudante nas Olimpíadas Internas do Conhecimento será coordenada pela Equipe Pedagógica do Colégio Juvenal de Carvalho.

Art. 6º - As Olimpíadas consideradas neste Regulamento correspondem às seguintes áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, a saber:

DISCIPLINA	ANO/SÉRIE
Matemática.	2º Ano do E. Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.
Ciências Humanas (História, Geografia e Filosofia).	2º Ano do E. Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.
Linguagens (Português e Inglês).	2º Ano do E. Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.
Ciências da Natureza (Ciências).	2º Ano ao 8º ano do Ensino Fundamental.
Ciências da Natureza (Biologia, Química e Física).	9º Ano à 3ª série do Ensino Médio.

Art. 7º - A participação do estudante nas Olimpíadas Internas é totalmente espontânea e opcional, cabendo a ele e/ou ao seu responsável legal realizar a inscrição prévia nos prazos estabelecidos no calendário. Para participar das avaliações, o estudante deverá realizar a inscrição no período de 17 de fevereiro a 15 de março, na Central de Atendimento do Colégio. Para cada avaliação, por área do conhecimento, será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 7,00 (sete reais).

Art. 8º - As Olimpíadas Internas do Conhecimento terão fase única e poderão participar todos os estudantes dos segmentos mencionados. Serão classificados os estudantes que obtiverem notas a partir de 7,0 (sete). As avaliações serão compostas por questões de múltipla escolha, com 15 itens com três níveis de dificuldade: fáceis, medianos e complexos. A avaliação sempre será estruturada a partir dos objetos de conhecimento de acordo com o ano/série do estudante.

Art. 9º - As avaliações acontecerão na modalidade presencial. O aluno inscrito, assim, deverá participar da prova no dia e hora marcados, seguindo todos os protocolos de biossegurança.

Art. 10º - Caso a avaliação seja realizada de modo remoto, mediante contexto de pandemia, o estudante deverá realizar a prova apenas uma vez. Será considerada a nota da primeira realização da prova a partir do registro de hora da ferramenta Google Formulários.

Art. 11º - Será automaticamente desclassificado o candidato que:

- I - Não realizar a prova no dia e horário agendado. Não haverá aplicação de uma segunda avaliação em qualquer hipótese.
- II – Fraudar qualquer um dos regulamentos descritos.

Art. 12º - Em caso de empate, os candidatos permanecerão na colocação conquistada.

Art. 13º - Serão premiados com medalhas e certificados os candidatos que ocuparem as três primeiras colocações na 2ª fase ou fase única, por Área do Conhecimento, de acordo com o ano/série a que pertence.

Art.14º - O cronograma geral de procedimentos está assim estabelecido:

DATA	ATIVIDADE
08/02	Disponibilização do regulamento no site do Colégio.
17/02 a 15/03	Período de Inscrição
24/03	Olimpíada de Matemática Público Alvo: 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio. Horário: 14h às 17h.
14/04	Olimpíada de Ciências da Natureza Público Alvo: 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio. Horário: 14h às 17h.
14/04	Ciências da Natureza (Biologia, Química e Física) Público Alvo: 9º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

Horário: 14h às 17h

19/05	Linguagens (Português e Inglês) Público Alvo: 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio. Horário: 14h às 17h.
16/06	Ciências Humanas (História, Geografia e Filosofia) Público Alvo: 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio. Horário: 14h às 17h.
29/06	Divulgação do resultado.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Pedagógica responsável pelas Olimpíadas Internas do Conhecimento.

Ir. Raquielle Casseiro,
Diretora Institucional.